



T.A. Nº 19.16.3914.0118552/2023-56

CT. Nº 156/2021 - SEI n.º 19.16.3897.0124707/2021-02

CT. SIAD Nº 9317175

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Limpim Serviços Ambientais EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.800.203/0001-28, com sede na Rua Governador Valadares, nº 904, Centro, Itambacuri/MG, CEP 39.830-000, neste ato representada por **Ramiro Wilken Figueiredo**, CPF nº 097.873.446-70.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 221/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na " prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descorpinização e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado", o acréscimo de 10,22% sobre o valor global inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– Do acréscimo**

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 10,22% ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondente às transferências físicas de unidades do MPMG sediadas no lote 04, na Região do Vale do Jequitinhonha e Vale do Rio Doce de Minas Gerais, conforme descrito no quadro abaixo.

Contrato 156/2021					
Dados Iniciais Atualizados do contrato			Solicitação de Acréscimo	Impacto	Acumulado
Descrição	Cód. SIAD	Valor Global Atual do Contrato (ANUAL)	R\$	%	%
Prestação de serviço de dedetização (desinsetização, desratização, descorpinização e descupinização) na região do Vale do Jequitinhonha e Vale do Rio Doce de Minas Gerais. Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses, por meio de visitas trimestrais.	22551	47.802,97	4.885,48	10,22%	25,00%

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 10,22%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 4.885,46** (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61-10.1**, com os respectivos valores reservados e sua equivalente no exercício seguinte, se for o caso.

### CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA.**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**RAMIRO WILKEN FIGUEIREDO**

**Limpim Serviços Ambientais Eireli**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**1)**

2)



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Wilken Figueiredo, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 16:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/11/2023, às 17:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/11/2023, às 08:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/11/2023, às 10:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6393778** e o código CRC **076752F0**.